



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 03/2020 – CONCURSO PROJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2020

REFERENTE AO CONCURSO PARA SELEÇÃO E ESCOLHA DE ESTUDO/TRABALHO TÉCNICO-INTELECTUAL DE MODELO DE GESTÃO PARA OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 11.445/07.

A empresa EPAC-ESBA - ESTRUTURADORA DE PROJETOS, PARTICIPAÇÕES, CONCESSÕES, CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL LTDA.

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa acima mencionada a Comissão Permanente de Licitação responsável pelo certame, elucida:

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS

Após breve relato a empresa EPAC-ESBA - ESTRUTURADORA DE PROJETOS, PARTICIPAÇÕES, CONCESSÕES, CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL LTDA elaborou 4 questionamentos cujo inteiro teor transcrevemos e respostas aviamos.

1) Consta do item 9.2 letra "a" do Edital, que os licitantes deverão "apresentar análise sobre a realidade das questões do saneamento básico no município". Entretanto, o título do item é "Conhecimento da realidade dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município"; **PERGUNTAMOS: os licitantes deverão abordar as questões do saneamento básico como um todo ou, somente, as questões de abastecimento de água e de esgotamento sanitário?**

R1 - O sistema saneamento básico no município é composto por: a) sistema de coleta, tratamento e distribuição de água; 2) coleta, tratamento e destinação de esgoto; b) coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos. O questionamento mostra-se pertinente, pois deixa margem a interpretação dos Licitantes. Retificamos o Edital, sem contudo modificar sua essência.

2) Consta do item 9.3 e 15.1, letra "a" do Edital que a Prefeitura deverá "fornecer Confidencialidade com o Proponente Vencedor do Concurso"; PERGUNTAMOS: a **Praça Ângelo Masson, n.º. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000 Email: adm@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-1921/1922**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
NOVOS TEMPOS



já possui minuta desse Termo de Confidencialidade? Caso, sim, é possível o mesmo ser disponibilizado?

R2 - O Termo de Confidencialidade questionado, tem por objetivo preservar a autoria das obras técnicas e de arte, cuja garantia está insculpida na lei 9.610/98, assim como a LDA de 1973, adotando a teoria dualista ao prever os direitos de natureza moral e patrimonial coexistindo no mesmo patamar e oriundos da mesma obra intelectual. Assim, as cláusulas do Termo de Confidencialidade, que garantirá a autoria dos projetos será firmado entre o Município de Barra do Bugres e o Vencedor do Certame, esse último, destinatário da garantia.

3) Consta do item 8.6.7 do Edital a opção para que o licitante apresente o CRCL (Certificado de Registro Cadastral de Participantes) como alternativa à apresentação dos documentos relativos à regularidade fiscal, trabalhista e jurídica; **PERGUNTAMOS: como proceder para a obtenção do CRCL junto à Prefeitura de Barra do Bugres?**

R3 - O certificado de Registro Cadastral instituído no art. 36 da Lei 8.666/93, poderá ser realizado perante o Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal.

4) No item 8.3.4.1 do Edital, é citado como modelo de declaração a ser seguido o anexo VIII, entretanto, a declaração modelo anexa ao Edital, consta como anexo III; **PERGUNTAMOS: é um erro material, ou deverá ser seguido outro modelo de declaração — anexo VIII, sendo que esse não consta do Edital?**

R3- Razão assiste ao Questionante, trata-se de erro material detectado a olho nu e, cuja correção, não prejudica o desenvolvimento do processo.

Respondidos os questionamentos, retificamos o Edital para sanar os Erros Materiais a seguir:

Retifica o item 9.2 letra “a” do Edital, com a seguinte redação

9.2.

a) Conhecimento da realidade atual dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos do município: onde o Proponente deverá apresentar análise sobre a realidade das questões do saneamento básico no município, de modo a caracterizar seu pleno conhecimento quanto aos aspectos institucionais, técnico-operacionais, econômico-financeiros, jurídicos, contábeis, de investimentos, de projetos e demais julgados necessários;

Retifica o item 8.3.4.1 do Edital com a seguinte redação

8.3.4.1. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os participantes deverão declarar que não empregam menor de dezoito anos.
Praça Ângelo Masson, n.º. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Email: adm@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-1921/1922





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 03/2020 – CONCURSO PROJETO

trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. A declaração deverá ser prestada nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital.

Barra do Bugres/MT, 07 de maio de 2020

GRACIANO BERNARDINO MEIATO
Secretário Municipal de Administração

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação